



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1011

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 153/2019, de 02 de Setembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre Designação de servidora para compor a Comissão do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO a obrigatoriedade da função na Unidade de Controle Interno**;

E CONSIDERANDO que a servidora Luciana Alves Ferreira Fernandes reúne capacitação técnica e profissional, para o exercício do cargo, e estando de conformidade com o preceituado nos termos do art. 6º e parágrafo único do art. 7º, todos da Lei Municipal nº. 157/2007, de 29 de dezembro de 2007 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1033/2017, de 21/12/2017, **DECRETA**.

Art.1º. **DESIGNAR** a servidora **Luciana Alves Ferreira Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 6.948.225-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 047.153.249-54, pertencente do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade, para **CHEFIAR A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, COMO COORDENADORA**.

Art.2º. Fica instituído a Função de Confiança de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, com remuneração atribuída através da Função Gratificada FG1, constantes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Lei Municipal 339/95, de conformidade com a Lei Municipal nº 163/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº1032/2017, de 21/12/2017.

Art.3º. A Coordenadora da UCI e os membros da Comissão do Sistema de Controle Interno, terão mandato coincidente com a vigência do PPA, iniciando a contar do dia 1º de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (02/09/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº16/2019

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de servidores públicos municipais, através de Concurso Público, para comporem o quadro de pessoal **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVEM**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem os cargos para o qual prestaram Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº001/2018.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
André Henrique Dias da Silva	004.700.306-81	Motorista 40 horas semanais
Davi Rodrigues do Nascimento	004.700.290-54	Motorista 40 horas semanais
Cledil Elcino Simões Rodrigues	004.700.276-35	Motorista 40 horas semanais
Rodolfo Agostinho	004.700.296-19	Motorista 40 horas semanais
André Rodrigues	004.700.278-54	Auxiliar Administrativo 40 horas semanais
Jaqueline Uliane Fagundes	004.700.278-26	Enfermeiro 40 horas semanais



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1011

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2019

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (03/09/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº17/2019

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de servidores públicos municipais, através de Concurso Público, para comporem o quadro de pessoal **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVEM**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº001/2017.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Mayara da Silva	008.890.6123	Psicólogo 40 horas semanais



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1011

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2019

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverá ser apresentado pela convocada:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (03/09/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 059/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP
CNPJ: 65.438.335/0001-31

OBJETO: aquisição de um tanque pipa em aço inox capacidade de 8.000 litros de água, instalado sobre chassi rodoviário do caminhão de propriedade do contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
VALOR TOTAL R\$ 71.700,00 (setenta e um mil , setecentos)

INÍCIO: 23/08/2019.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/02/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 061/2019, homologada em 23/08/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2019.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1011

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2018,
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ANACLETO –
TERRAPLANAGEM LTDA**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **ANACLETO – TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Guarapuava, nº 251, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.397.768/0001-00, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **José de Fatima Anacleto**, inscrito no RG nº 2.157.391 SSP/PR e CPF nº 373.653.639-91 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2018, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 004/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 047/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 19 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezanove (22/07/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

ANACLETO - TERRAPLANAGEM LTDA
José de Fatima Anacleto
Contratada

TESTEMUNHAS:

Odair Marcolino
CPF: 774.498.789-68

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1011

Jardim Alegre, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 063/2019.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que será realizado a reabertura da sessão pública para a etapa de lances dos itens do pregão presencial 063/2019, tendo em vista a classificação das amostras apresentadas pelas empresas participantes, a sessão acontecerá às **08:30** horas, do dia **10/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, do pregão acima referido, visando a **aquisição de Toners COMPATIVEL e Cartuchos para impressoras para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.**

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 03 de setembro de 2019.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **17/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Softwares Integrados de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores, para atender as necessidades do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas de Jardim Alegre.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 03 de setembro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal